



'RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.452

Resolve sobre o pedido de reconsideração do aluno Diego Guilherme Gomes, referente disposto na Resolução CEPE n.º 6.140.

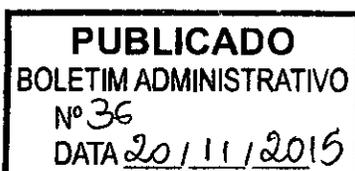
O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 352ª reunião ordinária, realizada em 06 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições legais,

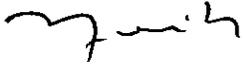
Considerando o disposto no Edital COPEPS n.º 19/2014 e o parecer da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.072, cujo mandato foi prorrogado pela Resolução CEPE n.º 6.227, que analisaram estes recursos,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de reconsideração apresentado pelo aluno **Diego Guilherme Gomes**, matrícula n.º 14.2.4556, requerimento n.º 2.321/2015, referente ao disposto na Resolução CEPE n.º 6.140, que não deu provimento ao seu recurso interposto contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que lhe indeferiu a matrícula no Curso de Estatística, uma vez que o requerente não apresentou a documentação necessária, determinada pelo Edital COPEPS n.º 19/2014, para ser contemplado pela Política de Ação Afirmativa.

Ouro Preto, em 06 de novembro de 2015.




Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente